



## PARECER DA COORDENAÇÃO DO PET HIEF – ISB

### **SOBRE O RECURSO DE VERENA SILVA LIMA EDITAL PET HIEF - ISB Nº 01/2025 – PET Saúde/I&SD**

A Coordenação do Projeto PET HIEF – ISB, após análise detalhada do recurso apresentado pela candidata **Verena Silva Lima**, referente ao resultado final do processo seletivo para **Tutores e Coordenadores de Grupo Tutorial**, torna público o presente parecer técnico:

#### **1. Síntese do Pedido**

A candidata solicita a revisão do resultado final, com base nos seguintes argumentos:

- Obteve pontuação final de **71,00 pontos**, superior à da candidata **Thissiane Gouvea Marostegone**, que obteve **37,00 pontos**;
- Ambas se inscreveram para a função de **tutoria**;
- Diante da existência de **vaga em aberto para coordenação**, requer seu aproveitamento nessa função, com base na pontuação obtida e na ordem classificatória.

#### **2. Análise da Solicitação à Luz do Edital**

A análise técnica considera os seguintes pontos do **Edital PET HIEF – ISB nº 01/2025**:

- A candidata **Verena Silva Lima** inscreveu-se **exclusivamente para a função de tutora**, sendo avaliada e classificada nessa categoria, conforme estabelece na homologação das inscrições e no resultado, na **Tabela 5 – Pontuação Curricular: Tutor(a)**;
- A função de **Coordenador(a) de Grupo Tutorial** possui critérios próprios de seleção (item **3.1.a**), exigindo, entre outros aspectos, formação na área da saúde e não acúmulo de cargo de coordenação de curso, salvo exceções previstas no item **4.2.b**;
- O edital prevê **cadastro de reserva** para ambas as funções (item **3.1.b**) e a possibilidade de **remanejamento interno entre candidatos**, desde que atendam plenamente aos requisitos da função (item **6.3**).

#### **3. Sobre Pontuação e Composição Técnica dos Grupos**

Embora a pontuação curricular seja relevante, ela **não é o único critério determinante** para a alocação de candidatos nas funções previstas. O edital estabelece também critérios de:



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Instituto de Saúde e Biotecnologia**



- **Diversidade formativa** (item 3.2);
- **Representatividade institucional**, contemplando todos os cursos do ISB e do IFAM;
- **Pluralidade de formações da área da saúde**;
- **Equidade e ações afirmativas**, conforme a **Portaria GM/MS nº 5.801/2024** (item 11).

Além disso, é feita uma **análise qualitativa dos perfis profissionais**, visando garantir a execução técnica, pedagógica e científica do projeto ao longo de sua vigência.

Embora o edital tenha como diretriz **acolher docentes de todos os cursos superiores do ISB**, o desenho do projeto PET HIEF – ISB **contemplou apenas dois grupos de aprendizagem tutorial com foco específico na formação em Nutrição**, preferencialmente articulada com áreas afins do Eixo de Trabalho, como **Farmácia ou Biotecnologia**, os quais **já foram preenchidos**.

Adicionalmente, o projeto apresenta, neste momento, **demanda estratégica por profissionais com formação em Medicina e Enfermagem**, considerando a estruturação por eixos temáticos e o equilíbrio necessário entre os grupos.

Assim, mesmo com pontuação elevada, a candidata **não atende ao critério de demanda vigente**, uma vez que **ocupa cargo efetivo no curso de Nutrição**, área já plenamente representada nos grupos formados.

Portanto, a **recomposição da vaga para coordenação** se deu com base na **necessidade de perfil profissional alinhado ao projeto**, conforme item 3.2 do edital, e não exclusivamente por ordem de pontuação.

#### **4. Possibilidades Futuras de Convocação**

O projeto tem duração de 24 meses, sendo essa chamada de **12 meses, prorrogáveis por igual período**, e duas situações podem ensejar a convocação de candidatos do cadastro reserva:

- **Desistência** de um(a) tutor(a) ou coordenador(a) com formação em Nutrição;
- **Desempenho insatisfatório** de grupos já constituídos, seja em produção científica, cumprimento de atividades ou outros indicadores do projeto.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Instituto de Saúde e Biotecnologia**



Na **inexistência de candidatos** com a formação requerida no cadastro reserva, será realizada nova chamada pública por meio de **edital complementar**, conforme prerrogativas da Coordenação Geral.

## **5. Conclusão**

Diante do exposto, esta Coordenação entende que **não há base legal ou técnica para o acolhimento do pedido de remanejamento** da candidata Verena Silva Lima para a função de coordenação, considerando que:

- A candidata **inscreveu-se para a função de tutoria**, não tendo sido avaliada no escopo da função pleiteada;
- O edital **estabelece vedações ao remanejamento automático** entre funções, especialmente no caso de candidatos vinculados a coordenação de curso na mesma área de formação;
- A seleção respeitou rigorosamente os **critérios técnicos, normativos e estratégicos** previstos no edital;
- A composição dos grupos obedeceu à lógica de **equilíbrio entre áreas de formação, viabilidade executiva e perfil institucional**.

**Dessa forma, o recurso é indeferido.**

**Coari – AM, 30 de junho de 2025**

---

Prof. Dr. Tarciano Batista e Siqueira  
Coordenador do Projeto PET HIEF – ISB